



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 13 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (LDV) Nº 002/2025:** DISPÕE SOBRE OS CLUBES FILIADOS COM DIREITO A VOTO NO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DISCIPLINAR PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44  
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os CLUBES FILIADOS COM DIREITO A VOTO no  
processo eleitoral da Diretoria Executiva, Conselho  
Fiscal e Comissão Disciplinar para o quadriênio 2025/2029.

O PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA VALENTENSE, no  
uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO O que rege o Estatuto Social da LDV, reformulado em  
Assembleia Geral Extraordinária do dia 26 de novembro de 2022;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Listar os Clubes filiados com seus respectivos representantes que  
terão direito a voto na Assembleia Geral Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva,  
Conselho Fiscal e Comissão Disciplinar para o quadriênio 2025/2029, que ocorrerá  
conforme edital de convocação nº 001/2025.

**Art. 2º** - Os clubes filiados que regularizaram as documentações e estão  
aptos a participar da Assembleia Geral Eleitoral, em conformidade com a  
resolução nº 001 de 12 de dezembro de 2024, são:

| Nº | CLUBE FILIADO                                      | PRESIDENTE / REPRESENTANTE       |
|----|----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1  | AMÉRICA FUTEBOL CLUBE                              | CLEBSON DA SILVA SANTOS          |
| 2  | ARSENAL JUNQUENSE ESPORTE CLUBE                    | AMAURI BRITO DA SILVA CEDRAZ     |
| 3  | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTE PRETA                  | EVILÁZIO CUNHA ARAÚJO            |
| 4  | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA | CRISPIM NERY DE OLIVEIRA         |
| 5  | BAHIA VALENTE CLUBE                                | DENILTON CRUZ SILVA              |
| 6  | CABOCHARD ESPORTE CLUBE                            | RENATO BRITO DA SILVA            |
| 7  | CORINTHIANS POPULAR VALENTE CLUBE                  | JAEDSON OLIVEIRA DE JESUS        |
| 8  | ESPORTE CLUBE RIO BRANCO                           | UMBERTO DA CUNHA SANTOS          |
| 9  | ESPORTE CLUBE UNIÃO                                | RENAN GORDIANO SANTOS            |
| 10 | FLAMENGO DE QUEIMADA DO CURRAL FUTEBOL CLUBE       | JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS        |
| 11 | FLAMENGO ESPORTE CLUBE - JUAZEIRO                  | DJALMA SANTANA DA SILVA NETO     |
| 12 | INDEPENDENTE TANQUINHO FUTEBOL CLUBE               | JOSÉ AMORIM RODRIGUES DOS SANTOS |
| 13 | MINAÇÃO FUTEBOL CLUBE                              | EVERTON NUNES DOS SANTOS         |
| 14 | VALENTE FUTEBOL CLUBE                              | AÉCIO CUNHA DE OLIVEIRA          |
| 15 | VITÓRIA DA VARGEM GRANDE CLUBE                     | JOÃO DOS SANTOS COSTA            |
| 16 | YPIRANGA FUTEBOL CLUBE                             | RAIMUNDO NONATO DO CARMO SANTOS  |



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44

FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

**Art. 3º** - Em conformidade com o Artigo 24, § 1º, do regimento interno da LDV, só poderão votar na Assembleia Geral Eleitoral os presidentes dos clubes filiados a mais de 01 (um) ano, com direito a 1 (um) voto. Caso o Clube filiado queira substituir o seu representante na Assembleia Geral Eleitoral, deverá apresentar a Secretaria da LDV ou ao Presidente da Comissão Eleitoral, **procuração específica reconhecida firma em cartório**, para registro, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas **antes do dia anterior** ao da realização da Assembleia Geral Eleitoral, com poderes especiais para votar, como especificado no Artigo 26 do referido regimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Sede da Liga Desportiva Valentense, em 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA